

## Programa ABCM de Bolsas de Iniciação Científica (PABIC) - Edital 2026

**1. Preâmbulo:** A Associação Brasileira de Engenharia e Ciências Mecânicas torna público o Edital 2026 do Programa ABCM de Bolsas de Iniciação Científica.

### **2. Dos objetivos**

- 2.1. Apoiar as ações de iniciação científica e tecnológica por meio da concessão de bolsas a estudantes de graduação.
- 2.2. Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa e para a inovação.
- 2.3. Contribuir para a formação profissional de estudantes de graduação nas áreas de Engenharia e de Ciências Mecânicas.

### **3. Do número de bolsas**

- 3.1. O número de bolsas oferecidas é 10 (dez), sendo:
  - 3.1.1. 5 (cinco) bolsas para ampla concorrência.
  - 3.1.2. 2 (duas) bolsas para alunos(as) vinculados(as) a instituições das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.
  - 3.1.3. 1 (uma) bolsa para candidata mulher pertencente a um dos grupos minoritários\*.
  - 3.1.4. 1 (uma) bolsa para aluno(a) que tenha ingressado no ensino superior por meio de cota racial.
  - 3.1.5. 1 (uma) bolsa para aluno(a) que tenha ingressado no ensino superior por meio de cota social.

Parágrafo único: Bolsas previstas nos itens 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5 que porventura não sejam concedidas, serão convertidas em bolsas para ampla concorrência.

### **4. Dos requisitos do(a) aluno(a) candidato(a)**

- 4.1. Poderá se candidatar estudante de graduação que atenda aos seguintes requisitos:
  - 4.1.1. Ser membro adimplente da ABCM no ato da candidatura à bolsa e ao longo de todo o período de sua vigência.
  - 4.1.2. Não ter previsão de formatura antes do término da bolsa.
  - 4.1.3. Ter bom desempenho acadêmico.
  - 4.1.4. Não acumular esta bolsa com bolsas de outras agências de fomento.
  - 4.1.5. Não ter vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de qualquer outra atividade.
  - 4.1.6. Não haver conflitos de interesse entre aluno(a) e orientador(a) e/ou Diretoria da ABCM, como relação sanguínea.
  - 4.1.7. Possuir currículum Lattes atualizado nos últimos 6 meses.

### **5. Dos requisitos do(a) orientador(a) candidato(a)**

- 5.1. Ser professor(a) do magistério superior ou pesquisador com doutorado, vinculado(a) a uma instituição de ensino superior ou pesquisa, que atenda os seguintes requisitos:
  - 5.1.1. Ser membro adimplente da ABCM no ato da candidatura à bolsa e ao longo de todo o período de sua vigência.

\* Grupos minoritários: pessoas pretas, pardas ou indígenas; pessoas com deficiência; e indivíduos que atuam nas regiões norte, nordeste ou centro-oeste. Esta definição foi adotada pela Comissão Especial de Diversidade e Inserção da ABCM com base não apenas da conjuntura brasileira, como também na observação dos sócios da ABCM, da composição de todas as Diretorias e Conselhos, e dos participantes de eventos da ABCM.

- 5.1.2. Ser jovem doutor(a), i.e., ter concluído o doutorado nos últimos 10 anos.
- 5.1.3. Possuir currículum Lattes atualizado nos últimos 6 meses.
- 5.1.4. Não haver conflitos de interesse entre orientador(a) e aluno(a) e/ou Diretoria, como relação sanguínea.

Parágrafo Único: Os membros da Diretoria e da Comissão Julgadora não podem concorrer a bolsas.

**6. Dos compromissos do(a) bolsista**

- 6.1. Dedicar-se exclusivamente ao seu curso de graduação.
- 6.2. Não modificar o projeto de pesquisa aprovado sem autorização prévia da ABCM.
- 6.3. Apresentar relatórios científicos aos 6 e 12 meses de bolsa, conforme as datas estabelecidas no item 10.1 deste edital. Os relatórios devem ser aprovados pelo(a) orientador(a) e enviados para o endereço eletrônico abcm@abcm.org.br.
- 6.4. Apresentar um vídeo de até 5 minutos sobre a pesquisa realizada, conforme data estabelecida no item 10.1 deste edital.
- 6.5. Apresentar seu trabalho em simpósio de iniciação científica ou evento equivalente em sua instituição.
- 6.6. É desejável que o(a) aluno(a) apresente seu trabalho no CREEM ou em outro evento científico promovido pela ABCM.
- 6.7. Não se afastar da instituição durante a vigência da bolsa sem autorização da ABCM.
- 6.8. Incluir a ABCM nos agradecimentos de artigos e a logomarca da ABCM nas apresentações resultantes do trabalho como bolsista.

**7. Dos benefícios:**

- 7.1. Concessão de bolsa com vigência de 12 meses, com início em maio de 2026 e término em abril de 2027. O valor mensal da bolsa é de R\$ 700,00, podendo ser reajustado conforme a política de reajuste das agências de fomento.
- 7.2. O pagamento da bolsa será efetuado até o 5º dia útil do mês seguinte ao mês trabalhado.

Parágrafo Único: O pagamento da bolsa poderá ser cancelado pela ABCM, a qualquer momento, em caso de baixo rendimento do(a) aluno(a), não atendimento dos requisitos e obrigações por parte do(a) aluno(a) ou por solicitação do(a) orientador(a).

**8. Dos procedimentos de inscrição**

- 8.1. A inscrição deve ser feita por meio de formulário específico, disponível no link <https://forms.gle/ZfF1pyv9dujNzwJD8>, no período estabelecido no Cronograma. A efetivação da inscrição requer a seguinte documentação:
  - 8.1.1. Projeto de pesquisa, com até 5 páginas, contendo: resumo, motivação, revisão bibliográfica, objetivos, metodologia, bibliografia, infraestrutura disponível e cronograma de execução.
  - 8.1.2. Comprovante de matrícula do(a) aluno(a).
  - 8.1.3. Histórico escolar do(a) aluno(a).
  - 8.1.4. Links para o currículo Lattes do(a) orientador(a) e do(a) aluno(a).

\* Grupos minoritários: pessoas pretas, pardas ou indígenas; pessoas com deficiência; e indivíduos que atuam nas regiões norte, nordeste ou centro-oeste. Esta definição foi adotada pela Comissão Especial de Diversidade e Inserção da ABCM com base não apenas da conjuntura brasileira, como também na observação dos sócios da ABCM, da composição de todas as Diretorias e Conselhos, e dos participantes de eventos da ABCM.

8.1.5. Carta de concordância do orientador em relação à orientação do aluno de acordo com o Projeto de Pesquisa proposto.

## 9. Das etapas e dos critérios de seleção

9.1. O processo de seleção das candidaturas será feito em conformidade com as etapas e os critérios a seguir:

9.1.1. Etapa 1: Análise Preliminar (eliminatória) – A etapa de avaliação e seleção dos candidatos(as) somente prosseguirá com as candidaturas que atenderem aos requisitos previstos nos itens 4, 5 e 8 deste Edital.

9.1.2. Etapa 2: Avaliação e Seleção das Candidaturas – A avaliação, conduzida por uma comissão julgadora, observará os seguintes critérios: mérito científico da proposta, perfil do(a) orientador(a), perfil do(a) candidato(a), e aderência do tema à área de Engenharia e Ciências Mecânicas.

9.1.2.1. O mérito científico (MC) da proposta terá pontuação parcial limitada a 25 pontos e considerará aspectos relacionados à relevância do problema proposto, objetivos, justificativa, metodologia, adequação do tema ao nível de iniciação científica e viabilidade de execução em termos de recursos, infraestrutura e cronograma de atividades apresentados.

9.1.2.2. O perfil do orientador (PO) terá pontuação parcial limitada a 50 pontos, e considerará aspectos relacionados com produção científica e tecnológica, experiência de orientações concluídas e participações em projetos de pesquisa.

9.1.2.3. O perfil do candidato (PC) terá pontuação parcial limitada a 25 pontos, e considerará o desempenho e experiência acadêmica do aluno.

9.1.2.4. A não aderência do tema à área de Engenharia e Ciências Mecânicas implicará a eliminação da candidatura.

9.1.2.5. A nota final da candidatura será calculada com base na seguinte equação: NF = MC + PO + PC, sendo que a nota final mínima necessária para a concessão de bolsa é NF ≥ 70.

9.1.2.6. As propostas serão elencadas em ordem decrescente de NF, e a concessão das bolsas será realizada com base na classificação nas categorias descritas no item 3.1 deste Edital.

9.1.3. Etapa 3: Divulgação do Resultado Preliminar – Data definida no item 10.1 deste Edital.

9.1.4. Etapa 4: Pedidos de Reconsideração – Os recursos devem ser interpostos por meio do endereço eletrônico [abcm@abcm.org.br](mailto:abcm@abcm.org.br), no período previsto no item 10.1 deste Edital.

9.1.5. Etapa 5: Divulgação do Resultado Final – Data definida no item 10.1 deste Edital.

9.2. Os membros da Comissão Julgadora serão designados pela Diretoria da ABCM.

## 10. Do cronograma

10.1. O presente Edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades:

13/02/2026	Início da divulgação do Edital.
Até 31/03/2026	Período de inscrição
10/04/2026	Divulgação do resultado preliminar

\* Grupos minoritários: pessoas pretas, pardas ou indígenas; pessoas com deficiência; e indivíduos que atuam nas regiões norte, nordeste ou centro-oeste. Esta definição foi adotada pela Comissão Especial de Diversidade e Inserção da ABCM com base não apenas da conjuntura brasileira, como também na observação dos sócios da ABCM, da composição de todas as Diretorias e Conselhos, e dos participantes de eventos da ABCM.

11 e 14/04/2026	Período de pedidos de reconsideração
17/04/2026	Publicação do resultado após recursos
Até 24/04/2026	Entrega do Termo de Compromisso
01/05/2026	Início da bolsa
Até 12/12/2026	Envio de relatório parcial das atividades desenvolvidas
30/04/2027	Término da bolsa
Até 15/05/2027	Envio do relatório final e do vídeo.
Até 15 dias após término do evento	Envio do comprovante de apresentação no simpósio de iniciação científica ou evento equivalente da sua instituição

**11. Considerações finais**

11.1. Questões não tratadas neste documento serão avaliadas extraordinariamente pela Diretoria da ABCM.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2026.

Diretoria ABCM

\* Grupos minoritários: pessoas pretas, pardas ou indígenas; pessoas com deficiência; e indivíduos que atuam nas regiões norte, nordeste ou centro-oeste. Esta definição foi adotada pela Comissão Especial de Diversidade e Inserção da ABCM com base não apenas da conjuntura brasileira, como também na observação dos sócios da ABCM, da composição de todas as Diretorias e Conselhos, e dos participantes de eventos da ABCM.